



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 531/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Fazenda

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) scooters elétricas, com potência de 1.000 W cada, destinadas à premiação dos contemplados na Campanha Natal Premiado, promovida pelo Município de Pinheiro Machado/RS.

2.2. A contratação compreende o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com a finalidade a que se destinam, observadas as especificações técnicas mínimas e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. As scooters elétricas deverão constituir bens completos e aptos à utilização, contemplando os componentes, sistemas, equipamentos e acessórios necessários ao seu regular funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de unidades incompletas ou que dependam da aquisição posterior de componentes essenciais para sua utilização.

2.4. Os bens deverão apresentar características compatíveis entre si, de modo a assegurar uniformidade quanto às condições de fornecimento e às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, considerando que serão destinados à mesma finalidade dentro da Campanha Natal Premiado.

2.5. A descrição do objeto deverá ser considerada em conjunto com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, os quais definirão as características mínimas que deverão ser atendidas pelos bens ofertados.

2.6. A aquisição possui natureza de fornecimento de bens, tendo caráter definitivo, uma vez que os bens serão incorporados ao patrimônio dos respectivos contemplados após a realização da premiação, não se tratando de contratação de serviço, locação ou disponibilização temporária.

2.7. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis ao tipo de bem, especialmente quanto aos requisitos relacionados à fabricação, segurança, comercialização e utilização, observadas as características e o enquadramento correspondente ao produto ofertado.

2.8. A contratação deverá assegurar o fornecimento de bens que atendam integralmente às características mínimas definidas pela Administração, de modo a garantir que as premiações previstas na Campanha Natal Premiado sejam disponibilizadas em condições adequadas de qualidade, funcionamento e utilização pelos respectivos contemplados.

2.9. O objeto será contratado de forma conjunta, compreendendo o fornecimento das 02 (duas) unidades, conforme quantitativo definido no Estudo Técnico Preliminar e na demanda formalizada pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 02 (duas) scooters elétricas, conforme especificações técnicas descritas a seguir neste Termo de Referência.	Unidade	02	R\$ 5.838,03	R\$ 11.676,06

2.10. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO

Scooter elétrica de uso urbano, nova, de primeiro uso, equipada com sistema de propulsão elétrica integrado e motor elétrico com potência nominal de 1.000 W, alimentação em 48 V, acionamento por acelerador elétrico, destinada ao deslocamento urbano e demais utilizações compatíveis com suas características.

Deverá possuir bateria recarregável de íons de lítio, com tensão nominal de 48 V e capacidade de 20 Ah, proporcionando autonomia mínima de 60 km por carga, considerando as condições de utilização especificadas pelo fabricante. A bateria deverá ser removível, permitindo sua retirada para recarga, armazenamento e manutenção.

Deverá possuir estrutura resistente, destinada ao uso urbano, com assento com capacidade para duas pessoas, além de guidão apropriado para condução. Deverá possuir sistema de iluminação dianteira e traseira, dispositivos de sinalização, painel ou display para visualização das informações de funcionamento, indicador de carga da bateria e comandos necessários à operação.

Deverá possuir rodas equipadas com pneus de 10 (dez) polegadas, destinados à circulação em vias pavimentadas e pisos urbanos.

O equipamento deverá possuir sistema de frenagem nas rodas, dimensionado para a potência e velocidade do equipamento, capaz de proporcionar segurança durante os processos de aceleração, desaceleração e parada. Deverá possuir também sistema de suspensão dianteira e/ou traseira, destinado a proporcionar estabilidade e conforto durante o deslocamento.

Deverá possuir capacidade de carga mínima de 120 kg, considerando o condutor e eventual carga transportada, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante.

A scooter deverá possuir velocidade máxima de fabricação compatível com seu enquadramento legal e com os limites estabelecidos pela legislação de trânsito aplicável, devendo o fabricante ou fornecedor apresentar a documentação pertinente que comprove o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao equipamento. O sistema elétrico deverá possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuito, bem como componentes dimensionados para o funcionamento conjunto do motor, bateria, controlador e demais componentes elétricos.

Deverá possuir sistema de segurança antifurto, composto por trava, dispositivo de bloqueio ou sistema equivalente, integrado ao equipamento.

A scooter elétrica deverá ser fornecida completa, montada e em condições de funcionamento, acompanhada de carregador compatível com a bateria e o sistema elétrico, manual de operação, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado da documentação pertinente, incluindo manuais, certificado ou documento de garantia e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no processo de contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

3.2. A contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 11.676,06 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), correspondente à aquisição de 02 (duas) unidades, com valor médio estimado de R\$ 5.838,03 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) por unidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que suas características e especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2.1. Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. O fornecimento deverá contemplar os bens completos, montados e em condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos carregadores, manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização.

5.2.3. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos bens até o local indicado pelo Município, sem custos adicionais para a Administração.

5.2.4. Os bens deverão ser entregues acompanhados da documentação pertinente e da garantia do fabricante ou fornecedor, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.5. No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas, não sendo aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos ou características divergentes das exigidas.

5.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.3.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar a assistência necessária para a correção de eventuais defeitos decorrentes de fabricação ou fornecimento, sem custos adicionais para a Administração.

5.3.3. Quando necessária a substituição de peças ou componentes em razão de defeitos cobertos pela garantia, os respectivos custos deverão ser suportados pela contratada.

5.3.4. A garantia deverá abranger os componentes e sistemas fornecidos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.

5.3.5. A garantia não poderá excluir ou limitar os direitos assegurados pela legislação aplicável.

5.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando a natureza de bem comum do objeto, cujas características e especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

5.4.2. O critério de julgamento será o de menor preço, observadas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.3. Para fins de seleção do fornecedor, deverão ser atendidas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

5.4.4. Não será exigida habilitação técnica específica, além da documentação e dos requisitos de habilitação previstos na legislação e no instrumento convocatório, considerando a natureza e as características do objeto.

5.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.5.1. Não será admitido o fornecimento de bens usados, seminovos, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

5.5.2. Não serão aceitos bens que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou características divergentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.3. É vedada a substituição dos bens ofertados por outros de características inferiores ou divergentes das especificações contratadas, salvo mediante prévia autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto, quando cabível.

5.5.4. Os bens deverão atender integralmente às normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.5. Não será admitida a apresentação de proposta para produto que não atenda às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos bens, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. A contratada deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Nico de Oliveira, nº 763, Pinheiro Machado/RS, CEP 96470-000.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, completos, montados e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos respectivos carregadores, manuais, acessórios, documentação e demais componentes necessários à sua utilização.

6.1.4. O transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos bens serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.1.5. O recebimento dos bens será precedido de conferência quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.6. Caso sejam identificados defeitos, avarias, ausência de componentes ou qualquer desconformidade em relação às condições estabelecidas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do bem, conforme o caso, sem custos adicionais para a Administração.

6.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação, mediante o respectivo aceite pela Administração.

6.2. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

6.2.2. Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução do ajuste, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento e comunicando à autoridade competente eventuais ocorrências que possam comprometer sua execução.

6.2.3. Compete ao fiscal da contratação acompanhar e verificar o fornecimento dos bens, especialmente quanto à quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.4. O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e solicitar à contratada, quando necessário, a correção de falhas ou desconformidades identificadas.

6.2.5. O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das responsabilidades da contratada quanto à qualidade e garantia dos produtos fornecidos.

6.2.6. A gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.3.1. A medição será realizada com base no efetivo fornecimento dos bens, considerando-se a quantidade entregue e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e/ou fiscalização da contratação, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos.

6.3.4. Não será efetuado o pagamento enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação ou à regularidade dos bens, sem que isso gere direito a acréscimos ou indenizações à contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.3.5. O pagamento será realizado no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de contratação, observada a legislação vigente e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1. Receber e conferir os bens fornecidos, verificando sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Efetuar o pagamento à contratada após o regular fornecimento e recebimento dos bens, observadas as condições estabelecidas na contratação.

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas nos bens fornecidos.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

7.1.5. Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2. Entregar os bens novos, sem uso anterior, completos, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e documentos necessários à sua utilização.

7.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens, sem custos adicionais para o Município.

7.2.4. Substituir ou corrigir, sem ônus para o Município, os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas, observadas as condições de garantia.

7.2.5. Prestar a assistência necessária durante o período de garantia, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

7.2.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.2.8. Comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.9. Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos bens, bem como as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.10. Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração sempre que necessários à adequada execução da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de 02 (duas) scooters elétricas, novas e em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A contratação compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo os componentes, acessórios e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

8.3. A solução contempla ainda a entrega dos bens no local indicado pelo Município, observadas as condições de fornecimento, recebimento, garantia e assistência estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. A solução adotada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, proporcionando o fornecimento dos bens em condições compatíveis com a finalidade pretendida e assegurando o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0401 - Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Cód Reduzido - 6278

Fonte de Recursos - 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte - 0001 livre

Pinheiro Machado, 19 de agosto de 2026.

Roberto Avila Dutra
Secretário da Fazenda
Mat. 64.814-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2583-43E5-7A82-5E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO AVILA DUTRA (CPF 566.XXX.XXX-68) em 19/08/2026 15:34:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/2583-43E5-7A82-5E04>